



## IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO

Avenida Imperatriz, 515 - Centro

**Lucilene Irineu Moraes de Sousa**

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **2272025388**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://saosebastiaodotocantins.to.gov.br>

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

"Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar e dos empenhos não processados e determina outras providências." **1**

**DECRETO N° 058**, 30 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar e dos empenhos não processados e determina outras providências."

A **Prefeita Municipal DE são sebastião do tocantins, ESTADO DO tocantins**, no uso da atribuição que lhe conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município e com fulcro no Art. 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Art. 359-F da Lei 10.028 de 19 de outubro de 2000.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado o cancelamento de todo os empenhos não liquidados.

**Art. 2º** - Fica determinado também o cancelamento de todo o resto a pagar não processados.

**Art. 3º** - Fica ainda determinado, o cancelamento dos restos a pagar processado que não tenham o processo de despesa devidamente ordenado, atestado por ordenadores de despesa e acompanhado de documentação comprobatória e que esteja em posse do Poder Executivo Municipal de administração direta ou indireta.

**Art. 4º** - Fica determinado ao departamento de contabilidade do município que execute o determinado neste decreto e proceda os cancelamentos necessários ao final deste exercício.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

**Lucilene Irineu Moraes**

Prefeita Municipal

### ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.